

**TERMO ADITIVO N.º 42, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2023.  
Objeto: Serviços médicos para atender situação  
emergencial junto à Unidade Básica de Saúde  
Morada do Sol. Prorrogação de vigência contratual.**

As partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, e inscrito no CNPJ sob o n.º 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF n.º 513.301.130-04, residente e domiciliada à Rua da Produção, neste Município e, de outro lado, **DE BORTOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede à Av. Jerônimo Stefanello, n. 292, sala 01, no centro de Fortaleza dos Valos/RS, CNPJ n.º 39.777.686/0001-67, neste ato representada por **ANA LEONORA COBACHINI DE BORTOLI**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CRM sob o n.º 49575, portadora da identidade n.º 909489266-SJS/II-RS e do CPF sob o n.º 013.655.800-32, residente e domiciliada no endereço da empresa, convencionam o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Termo Aditivo ter por objeto a **prorrogação de vigência do Contrato Administrativo n.º 01/2023**, a fim de dar continuidade aos serviços médicos para atender situação emergencial junto à Unidade Básica de Saúde Morada do Sol, conforme especificações a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	06	mês	- Serviços médicos – Clínica Geral, por profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Medicina, para atendimento aos Programas Previne Brasil e Rede Bem Cuidar, e realização de visitas domiciliares, com atuação junto à UBS Morada do Sol, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no horário das 7h45min às 12h00 e das 13h30min às 17h15min, 05 (cinco) dias por semana, de segunda-feira à sexta-feira.

1.2. A prorrogação do prazo contratual se dá para um período de 06 (seis) meses, a contar de seu vencimento, compreendido entre os dias 23 de junho de 2023 a 23 de dezembro de 2023.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Por este aditamento a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), correspondente a R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) por mês, na forma prevista na cláusula quarta do contrato em vigor.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 – Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos-RS, 22 de junho de 2023.

Município de Fortaleza dos Valos-RS  
Prefeita Municipal - Marcia Rossatto Fredi  
Contratante

De Bortoli Serviços Médicos Ltda  
Ana Leonora Cobachini de Bortoli  
Contratada